

## LEI Nº 6.185, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal nº 6.140 de 27 de janeiro de 2011 que, dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 e que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício no cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 6.140 de 27 de janeiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica autorizada a abertura de credito especial, por auxilio e convênio, no valor de R\$ 108.000,00, sendo o valor de R\$ 98.200,00 de repasse financeiro do Ministério das Cidades e o valor de R\$ 9.800,00, de contrapartida do Município, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA	
02- DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	
1098-Pavimentação da Rua Felix Fernandes Arjonas – Contrato Repasse nº 0330823-22/2010	
44.90.51-Obras e Instalações.....	R\$ 98.200,00
44.90.51-Obras e Instalações.....	R\$ 9.800,00

TOTAL.....R\$ 108.000,00”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de fevereiro de 2011.

Armindo Ferreira de Jesus  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Michele de Paula Barcellos  
Secretária da Administração